

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo nº 43961/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 007/24

I - Objeto: Prestação de serviço na especialidade oftalmológica relacionada ao glaucoma, desenvolvendo ações terapêuticas de prevenção, diagnósticos, tratamento e dispensação de medicamentos ao portador de glaucoma, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: Instituto Jundiáense Luiz Braille de Assistência do Deficiente da Visão.

IV - Valor Global: R\$ 2.413.304,76 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

V - Período: 12 (dozes) meses

VI - Justificativa: A contratação faz-se necessária, para recuperar as deficiências visuais e a necessidade de oferecer à população procedimentos relacionados aos pacientes portadores de Glaucoma, em conformidade com a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia e Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas para tratamento do Glaucoma, do Ministério da Saúde.

Considerando que a atenção à saúde oftalmológica se baseia em dois pilares que norteiam os serviços que prestam este tipo de cuidado: a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXV, que trata da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia (PNAO) e a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define às Redes Estaduais e Regionais de Atenção à Oftalmologia.

Considerando que o objetivo é dar publicidade aos estabelecimentos habilitados para o tratamento do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica (habilitação 05.06), foi publicada a Portaria GM/MS nº 419, de 23 de fevereiro de 2018. O Município de Jundiá conta com um estabelecimento de saúde habilitado neste modelo – o Instituto Luiz Braille. O Município não tem estabelecimento habilitado via Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Quanto ao valor a ser praticado, o mesmo apresenta-se compatível com os serviços realizados e com o preço praticado conforme Tabela SUS.

(Marco Antonio Viscaíno)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE no valor de R\$ 2.413.304,76. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5817/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

I – Objeto: Contratação de assinatura anual para acesso do sistema de preços do Banco de Preços para uso dos servidores da Unidade de Gestão de Educação.

II – Fundamento Legal: Artigos 74 - inciso I, da Lei 14.133/2021.

III – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

IV – Valor global: R\$ 23.160,00.

V – Prazo da execução: O acesso será efetivado após a emissão da nota de empenho.

VI – Justificativa:

Para o andamento da presente aquisição, e diante das informações do Departamento Financeiro, responsável pelas compras diversas da UGE, como segue:

Considerando a obrigatoriedade de pesquisa de preços para formação de quadro comparativo de preços para iniciar o processo licitatório, seja para bens e/ou serviços e a agilidade que a ferramenta proporciona, agilizando a fase de pesquisa de preços, garantindo segurança e economicidade aos cofres públicos.

A contratação da assinatura anual de acesso ao banco de preços que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para uso dos servidores do Departamento Financeiro, do Centro Logístico e do Departamento de Alimentação e

Nutrição da Unidade de Gestão de Educação.

A despesa pretendida se enquadra na Lei 14.133/21, artigo 74 - Inciso I, sendo dispensável a licitação tendo em vista que a empresa detém carta de exclusividade dos serviços prestados, conforme documento emitido pela Associação Comercial do Paraná e diante da fundamentação apresentada na justificativa, faz-se necessária a contratação com dispensa de licitação não cabível a forma eletrônica, com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A empresa a ser contratada possui Carta de Exclusividade sobre os serviços prestados, e, além de ter concedido um desconto para o Município de Jundiá, em relação ao preço praticado com outros órgãos públicos. Além disso, a empresa em questão está com toda a documentação exigida pelo ente federado, dentro da validade, para sua habilitação sendo possível assumir compromisso com os órgãos públicos.

ISABEL CAMILO DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA no valor de R\$ 19.300,00 para o exercício de 2024 e R\$ 3.860,00 para o exercício de 2025, totalizando R\$ 23.160,00 para 12 meses.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DATADO DE 26.01.2024

Pregão Eletrônico nº 328/2022 - Processo Administrativo nº 9.956-6/2022 - Contrato nº 276/2022 - Objeto: prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças para reposição e mão de obra em lavadoras, secadoras de roupas e tanques elétricos pertencentes as unidades escolares da Unidade de Gestão de Educação. Processo de Penalização - SEI PMJ. 44219/2023.

Considerando os transtornos causados pela empresa **DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867 ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.2212738/0001-93, estabelecida em JUNDIAÍ/SP, devidamente relatados no processo; Considerando que a empresa **NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Ofício Nº SEI [1276154/2023](#), recebido em 12/01/2024;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de **“Multa” no valor de R\$ 4.455,62 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação caso ocorra a prestação de serviços com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, com fundamento previsto no item 6.2. “d” do Contrato nº 276/2022, e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)
Diretora do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 1763/2024

Dispensa de Licitação nº 005/24

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para implementação de 3 (três) pontos de rede (lógicos), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer – UGEL.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/21.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 4.154,00 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).

V – Prazo: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa compatibilizar a quantidade de pontos de redes, na UGEL, à quantidade de equipamentos de informática (desktops, impressora e notebooks), atendendo, na íntegra, a demanda de conectividade a cabo dos referidos dispositivos.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado,



ADMINISTRAÇÃO

para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI.

(Michele Mourão Garcia)

Diretora do Depto de Planejamento, Gestão e Finanças

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, no valor global de R\$ R\$ 4.154,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO)

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 6244/2024

Dispensa de Licitação nº 018/24

I - Objeto: Contratação de serviços de locação emergencial de veículos Ambulâncias tipo A (com duas macas), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: (02.491.558/0001-42).

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

IV - Valor Global: R\$ 731.546,40 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

V - Prazo de entrega: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário em razão da situação emergencial, até o limite de 1 ano, a critério das partes, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

VI - Justificativa: Considerando que o Município de Jundiá possui o serviço do SAEC – Serviços de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos, que presta serviços com atendimento de transporte dentro da cidade de Jundiá, onde atende anualmente mais de 60.000 pacientes, sendo transportados para consultas médicas, exames, entre outros procedimentos de saúde;

Considerando que a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde se encontra em processo para realização de uma nova licitação, em fase de análise orçamentária, não havendo assim tempo hábil para finalização do certame até a data final do contrato vigente;

Faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com Art. 4º, parágrafo 7º do Decreto Municipal 32.568/2023, uma vez que a não prestação do serviço implica em prejuízos ao atendimento de pacientes que necessitam de hemodiálise e outros atendimentos de saúde, gerando risco à vida dessas pessoas pela ausência de tratamento.

A escolha do fornecedor Localiza Veículos Especiais S.A deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaíno)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Localiza Veículos Especiais S.A no valor de R\$ 731.546,40.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Dayane Aparecida Pereira Martins)

Gestora Adjunta de Promoção da Saúde
respondendo pela Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0035504/2023. ASSINATURA: 04/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, SEM GLUTEN-PACOTE DE 10G- MARCA: APTI - R\$ 1.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 7 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, SEM GLUTEN-PACOTE DE 10G- MARCA: APTI - R\$ 1.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0035504/2023.

ASSINATURA: 04/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN- EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO OU POLIETILENO DE 500G A-1KG- EMBALAGEM SECUNDARIA REFORCADA PARA EVITAR DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: AGROBAL - R\$ 3.4200 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 3 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN- EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO OU POLIETILENO DE 500G A-1KG- EMBALAGEM SECUNDARIA REFORCADA PARA EVITAR DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: AGROBAL - R\$ 3.4200 POR QUILO - COTA RESERVADA. 4 - FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 GR.-VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-NÃO DEVE CONTER GLUTEN- MARCA: TRISANTI - R\$ 2.1200 POR LATA - COTA PRINCIPAL. 4 - FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 GR.-VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-NÃO DEVE CONTER GLUTEN- MARCA: TRISANTI - R\$ 2.1200 POR LATA - COTA RESERVADA. 5 - AMIDO DE MILHO EM PO, TIPO MAIZENA, SEM GLUTEN- EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE 500G A 1 KG- EMBALAGEM SECUNDARIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: SIAMAR - R\$ 8.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 5 - AMIDO DE MILHO EM PO, TIPO MAIZENA, SEM GLUTEN- EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE 500G A 1 KG- EMBALAGEM SECUNDARIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO DO-PRODUTO- MARCA: SIAMAR - R\$ 8.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0035504/2023. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FUBA DE MILHO, SEM GLUTEN- EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA OU DE POLIETILENO DE 500G A 1KG- EMBALAGEM SECUNDÁRIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO-DO PRODUTO- MARCA: CAPIVARIANA - R\$ 3.7200 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 1 - FUBA DE MILHO, SEM GLUTEN- EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA OU DE POLIETILENO DE 500G A 1KG- EMBALAGEM SECUNDÁRIA REFORÇADA PARA EVITAR A DANIFICAÇÃO-DO PRODUTO- MARCA: CAPIVARIANA - R\$ 3.7200 POR QUILO - COTA RESERVADA. 2 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG. -ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONF.RESOLUCAO N.150-DA ANVISA. -CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR, -APARENCIA E CONSISTENCIA. - EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER RESISTENTES E-FUNCIONAIS, P/ EVITAR A DANIFICACAO DO PRODUTO. -VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - MARCA: ORQUIDEA - R\$ 4.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 2 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG. -ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONF.RESOLUCAO N.150-DA ANVISA. -CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR, -APARENCIA E CONSISTENCIA. - EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER RESISTENTES E-FUNCIONAIS, P/ EVITAR A DANIFICACAO DO PRODUTO. -VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - MARCA: ORQUIDEA - R\$ 4.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 6 - TRIGO PARA KIBE. - MARCA: DACOLI - R\$ 9.8900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 6 - TRIGO PARA KIBE. - MARCA: DACOLI - R\$ 9.8900 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO GPO-OFICINA. PROCESSO: 12.106-3/22. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: PS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 021/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0000445/2024. ASSINATURA: 06/03/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.939.856,79. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA COMPREENDIDOS NAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ESCOLARES DOS PRÉDIOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 03.647-9/21. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 31/03/2024 A 30/03/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 720.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CUSD Nº 131881/DPCP E COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCEP Nº 131892/DPCP PARA O COMPLEXO ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA (BOLÃO) - UGISP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO XXII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES - PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 029/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFÍCIO DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO: Nº 04.543-0/24 E SEI Nº PMJ.0004543/2024. ASSINATURA: 07/03/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 20.609.781,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BENEFICIAMENTO DE RCC (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), E DEMOLIÇÕES, ECOPONTOS (PEVS) E RESÍDUOS VERDES ORGÂNICOS (RESÍDUOS VEGETAIS), CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 045/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP. PROCESSO: 36.710-0/19. ASSINATURA: 08/03/2024. VALOR TOTAL: R\$ 12.127,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE ECTOPARASITAS E PRAGAS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: CONVITE Nº 113/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7959/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 8311,14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/COVID/ FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVICOS DA ATENÇÃO PRIMARIA COMPRA DIRETA Nº 2457/2023.



▶ VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.

